



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 216.593,90 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Prestação de Contas Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Secretaria da Educação;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária atender renovação do Contrato 32/2019 – Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) e Pagamento de Diligências para o Tribunal de Contas – Procuradoria Geral;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Atender Contrapartida - Convênio nº 100324/2021 – SFR/SCMENG - Aquisição do Caminhão Cesto - Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003 de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.04.02.449052.15.451.0008.2.057.01.1100000 (Ficha 1047)

**Destinação:**

Dotação: 02.04.02.449052.15.451.0008.2.057.01.1000330

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 216.593,90 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.01	339093.12.122.0002.2.008.05.2000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 829)	300,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.16.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA			
02.16.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.16.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.16.01	339039.02.062.0001.2.095.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1011)	10.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449052.15.451.0008.2.057.01.1000330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(NOVA)	206.293,90



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.06.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.06.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.06.01</b>	449093.12.122.0002.2.008.05.2000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 830) 300,00
<b>16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>02.16.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA</b>		
<b>02.16.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.16.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.16.01</b>	449052.02.062.0001.2.095.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1013) 10.000,00
<b>4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>			
<b>02.04.02</b>	<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>		
<b>02.04.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.04.02</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.04.02</b>	449051.15.451.0008.2.057.01.1000168	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1043) 159.840,00
<b>4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>			
<b>02.04.02</b>	<b>GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>		
<b>02.04.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.04.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.04.02</b>	339039.15.451.0008.2.059.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1070) 46.453,90

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 23 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município